



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Muito embora tivesse o Chefe do Executivo submetido, no momento em que estava a ser questionado o conluio entre governantes e empresários, bem como o tráfico de influências relativamente a questões ligadas ao planeamento urbanístico, à concessão de terrenos e à construção urbana, as propostas de lei sobre as terras e o planeamento urbanístico à apreciação da Assembleia Legislativa, tendo sido ainda elaboradas várias outras legislações, o certo é que alguém aproveitou para se preparar sornateiramente com as informações obtidas antecipadamente para daí retirar proveito. Esses fenómenos estão a transparecer uns atrás dos outros. Um deles, que captou muito a atenção do público, diz respeito ao caso do projecto “Pearl Horizon”, em que alguém com influência no Governo procedeu à venda das suas fracções em construção, quando soube que esse tipo de venda seria regulamentado, mesmo sabendo que a construção nunca haveria de estar concluída a tempo. Um outro tem a ver com um projecto de aproveitamento de terrenos em Coloane, em que alguém conseguiu obter, antes da aprovação da Lei do Planeamento Urbanístico, junto da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, a emissão de uma planta de alinhamento em que se permitia a construção de edifícios com 100 metros de altura e um índice de utilização de solo correspondente a 1/8. Se bem que esteja fora do domínio do Governo a questão de essas pessoas serem, ou não, influentes individualidades que “amam Macau e a Pátria”, pelo menos, o Chefe do Executivo tem a obrigação de instruir o Conselho de Planeamento Urbanístico



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

para este maximizar o exercício das suas atribuições legais em prol do interesse público. Já que o Chefe do Executivo declarou que espera que os respectivos serviços públicos elevem o grau de transparência das informações, para que o público possa também ter uma palavra sobre o assunto, então que accione de imediato o respectivo mecanismo.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Relativamente ao projecto de construção de edifícios com 100 metros de altura em Coloane, o que provavelmente irá desfigurar a fisionomia da colina Tip Seak Tong e criar impacto ambiental, vai o Chefe do Executivo solicitar, nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2014 que criou o Conselho do Planeamento Urbanístico, um estudo aprofundado sobre essa matéria?
2. Estará o Conselho do Planeamento Urbanístico a tempo de emitir, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2014, o seu parecer sobre o projecto e de realizar estudos sobre as medidas preventivas a serem adoptadas para evitar que os danos provocados na colina criem impactos ecológicos em Coloane?

07 de Março de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ng Kuok Cheong